Apresentação: 08/02/2023 09:32:56.290 - Mesa
INC n.50/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a instituição, junto aos bancos oficiais federais, de linha de crédito com o objetivo específico de financiar a aquisição de matéria-prima e equipamentos destinados ao trabalho artesanal brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

O artesanato, além de refletir a identidade cultural e a diversidade artística do povo brasileiro, tem se evidenciado como uma importante força motriz para a economia do nosso país. Publicações do SEBRAE[1][2] apontam que o artesanato congrega cerca de 8,5 milhões de artesãos, representa uma cadeia produtiva que movimenta, por ano, cifras bilionárias (correspondentes a 3% do Produto Interno Bruto – PIB), e está presente na economia de 67% dos municípios no país.

A expansão do trabalho artesanal, enquanto modelo de negócio, tem se revelado, também, na ampliação do número de trabalhadores que vêm buscando se regulamentar na atividade. Apenas no ano de 2022, o Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) registrou quase 16 mil inscrições de artesãos, sendo que a plataforma já computava, aproximadamente, 195 mil profissionais cadastrados[3].

Além da riqueza artística e do simbolismo de um patrimônio imaterial que traduz, de forma tão significativa, a nossa singularidade cultural, a produção artesanal brasileira propicia renda sustentável em diversos segmentos, a exemplo do turismo, extrativismo, vestuário e decoração, e impulsiona a geração de emprego e renda.

1 SEBRAE Nacional. Artesanato Brasil. FAVILLA, Clara *et al*. Brasília: 2016. Disponível em https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/dfad41051c6d27627519027375a462c0/$File/6078.pdf. Último acesso em 0/02/2023.

2 https://agenciasebrae.com.br/modelos-de-negocio/artesanato-vive-movimento-de-crescimento-de-demanda-e-do-numero-de-profissionais-cadastrados/. Último acesso em 07/02/2023.

3 Dados disponíveis em https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato/transparencia. Último acesso em 07/02/2023.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230022808500
CD230022808500

Apresentação: 08/02/2023 09:32:56.290 - Mesa
INC n.50/2023

Dados divulgados pelo SEBRAE[4], que desenham o perfil demográfico da atividade, revelam que o artesanato é a principal fonte de renda da maioria das artesãs e artesãos brasileiros (60%), sendo que parcela expressiva desses profissionais possui idade igual ou superior a 40 anos (80%) e atua nesse mercado há mais de uma década (72%). As mulheres representam 77% da força produtiva desse mercado.

Contudo, em que pese a relevância do artesanato para o cenário socioeconômico e cultural brasileiro, os artesãos e artesãs do nosso país têm se deparado com muitos entraves para desempenhar o seu ofício, sobretudo no aspecto financeiro. É que a produção de artigos artesanais depende muito de capital de giro, já que o retorno financeiro termina sendo auferido após a finalização do trabalho, que demanda certo tempo para ser confeccionado.

Ademais, ao custo para elaboração das próprias peças, que exigem uma dedicação especial do profissional (tendo em vista que o trabalho costuma ser realizado manualmente e de forma individualizada), somam-se despesas com divulgação, acondicionamento, transporte e comercialização de itens que, muitas vezes, pela delicadeza da composição, exigem manuseio e logística diferenciados. Essa realidade se torna ainda mais penosa em meio à concorrência com produtos industrializados, cujos preços e quantidades ofertadas são favorecidos pela fabricação em larga escala.

Nesse contexto, é essencial e urgente que políticas públicas direcionadas ao fomento dessa atividade sejam postas em prática. A Lei nº 13.180/2015, que regulamenta a profissão de artesão, estabelece que o artesanato deve ser objeto de política específica no âmbito da União. E, nesse sentido, prevê, como uma das diretrizes básicas, “a destinação de linha de crédito especial para o financiamento da comercialização da produção artesanal e para a aquisição de matéria-prima e de equipamentos imprescindíveis ao trabalho artesanal”.

Portanto, a ampliação do acesso ao crédito, com taxas de juros mais baixas e prazos para pagamento mais flexíveis, conta com amparo legal e

4 Dados disponíveis em https://datasebrae.com.br/artesanato. Último acesso em 07/02/2023.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230022808500
CD230022808500

Apresentação: 08/02/2023 09:32:56.290 - Mesa
INC n.50/2023

representa importante via para impulsionar a produção artesanal brasileira e propiciar condições de trabalho mais dignas para as artesãs e artesãos do nosso país.

Nesse sentido, sugerimos a V. Exª a implementação, junto aos bancos oficiais federais, de linha de crédito com o objetivo específico de financiar a aquisição de matéria-prima e equipamentos destinados ao trabalho artesanal brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

2023-167

CD230022808500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230022808500

Apresentação: 08/02/2023 09:32:56.290 - Mesa
INC n.50/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de criação, junto aos bancos oficiais federais, de linha de crédito com o objetivo específico de financiar a aquisição de matéria-prima e equipamentos destinados ao trabalho artesanal brasileiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação, junto aos bancos oficiais federais, de linha de crédito com o objetivo específico de financiar a aquisição de matéria-prima e equipamentos destinados ao trabalho artesanal brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

2023-167

CD230022808500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230022808500